



**Município de
Sete Barras**

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 608

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.561/2025**

11 de novembro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **70.000,00** (setenta mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest.de Serv. Públicos		
3.3.90.30 - Material de Consumo	38	31.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	180	23.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	186	1.000,00
12.3060006.2034 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Alimentação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	295	15.000,00
Total		70.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	405	31.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183	23.000,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	222	1.000,00
12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Alimentação		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301	15.000,00
Total		70.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 de novembro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.562/2025

14 de novembro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **244.000,00** (duzentos e

quarenta e quatro mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

15.4520007.2006 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79	74.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	109	1.000,00
10.3020003.2016 - Manut. dos Serviços da Saúde - Assit. Hosp. E Amb		
3.3.90.30 - Material de Consumo	139	65.000,00
08.2440005.2025 - Proteção Social Básica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	188	3.000,00
12.1220006.2028 - Manut. dos Serviços Educacionais - Administração		
3.3.90.30 - Material de Consumo	229	8.000,00
12.3610006.2030 - Manut. dos Serviços Educacionais - Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	249	4.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	316	4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318	2.000,00
04.1220002.2039 - Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30 - Material de Consumo	342	10.000,00
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	365	2.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	71.000,00
Total		244.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

15.4520007.2006 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 - Material de Consumo	77	74.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção dos Serviços da Saúde -FAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	66.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	405	24.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183	3.000,00
12.1220006.2028 - Manut. dos Serviços Educacionais - Administração		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	12.000,00
27.8120010.1002 - Construção e Equipamentos Esportivos		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	378	65.000,00
Total		244.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de novembro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.563/2025

17 de novembro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **327.000,00** (trezentos e vinte e sete mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	16	5.000,00



Outros Atos

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 020/2025, conforme Processo nº 968/2025, Objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS DE DUPLA SERTANEJA - PATRICK & PAGIEL**, contratação firmada com a empresa **PATRICK ROCHA LIMA - ME** CNPJ: 52.955.480/0001-48, no valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil e reais) Vigência 03 (três) meses.

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31	6.000,00
04.1230002.2010 - Manutenção dos Serviços do Banco do Povo Paulista		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	49	1.000,00
04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	63	5.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	73	15.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	88	10.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	105	16.000,00
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	121	13.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	122	28.000,00
10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Assit. Hospit. E Amb.		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	136	34.000,00
10.3040003.2018 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Vigilância Sanitária		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	154	2.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	175	10.000,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	204	2.000,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	213	4.000,00
12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	224	9.000,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	237	14.000,00
12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	247	127.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	311	8.000,00
04.1230002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	356	10.000,00
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	363	6.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	381	2.000,00
Total		327.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	5.000,00
04.1230002.2010 - Manutenção dos Serviços do Banco do Povo Paulista		
3.3.70.41 - Contribuições	50	7.000,00
04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62	5.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72	15.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87	10.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150	93.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174	16.000,00
12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	150.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307	8.000,00
04.1230002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	10.000,00
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	367	8.000,00
Total		327.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 17 de novembro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL